



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 005/2018.

Autoria: Guadalupe Márcia Rosa Santos

Assunto:

TORNA OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DO SINAL DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) PARA ACESSO UNIVERSAL E GRATUITO À POPULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos () dias do mês de de 20 , eu, ,
acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o
sob o nº .

= CONTROLE DE APRECIACÃO =

(28 / 03 / 2018) = (/ /) = (/ /)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

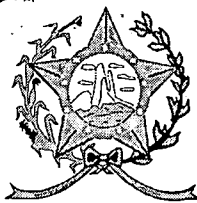
Transformado no Autógrafo de Lei nº / ,
Encaminhado ao Poder Executivo em: / / , através do Of. nº / 20 - GPCMAC
Data da devolução: / / .

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 005 /2018.

Afonso Cláudio/ES, 05 de março de 2018.

DO: VEREADOR MÁRCIO ROSA SANTOS

AO: EXMOS. SRS. VEREADORES DA CMAC

Exm.ºs Vereadores,

RECEBEMOS

Em, 27 / 03 / 2018

nº 294/18 (11:17)

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Anexo ao presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **TORNA OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DO SINAL DE INTERNET SEM FIO (WI-FI) PARA ACESSO UNIVERSAL E GRATUITO À POPULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

A informação é instrumento fundamental para a ascensão social e integração das pessoas à sociedade e não é justo que o acesso a ela seja restrito apenas a uma parcela da população. É fato que nem todas as famílias possuem condições de obter acesso a internet e ficam excluídas do processo de informação digital que hoje é uma realidade consolidada no Brasil.

Deste modo, se faz necessária a universalização e gratuidade do acesso à Rede Mundial de Computadores (internet) nas dependências da Câmara Municipal para que todos os cidadãos do município de Afonso Cláudio que lá frequentam possam utilizar o serviço de forma igualitária. Ademais, a inclusão digital só será um instrumento de transformação social se for usada na democratização da informação, no acesso a cultura e como ferramenta educacional.

CIÊNCIA EM SESSÃO

DIA 28 / 03 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O objetivo central da presente proposição, é fazer com que os cidadãos tenham acesso aos sistemas dos órgãos municipais e seus serviços em geral, até para exercer a função fiscalizadora dos munícipes, além de proporcionar o acesso a *sites* de educação, cultura e lazer.

Ressaltamos que no Projeto é previsto o bloqueio a determinados *sites*, principalmente aos *sites* pornográficos, ou que fazem apologia ao crime ou a materiais ilícitos.

Noutro ponto, a disponibilização de uma rede de wi-fi aberta nas dependências desta Casa de Leis, estaria contribuindo de forma mais efetiva com o público que acompanha as atividades dos vereadores, em especial nos dias de sessão, onde poderão usar internet com qualidade no decorrer de sua realização.

Ademais, oferecer acesso à internet é uma maneira de incentivar a inclusão digital, e esperamos que este seja o primeiro passo que este Legislativo possa dar para servir de exemplo para que mais órgãos públicos ofereçam internet gratuita.

Assim, por considerarmos que a mudança é bastante relevante para a concretização da inclusão digital, apresentamos esta Proposição, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto em tela, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente



MARCIO ROSA SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 005 2018.

**TORNA OBRIGATÓRIO A
DISPONIBILIZAÇÃO DO SINAL DE
INTERNET SEM FIO (WI-FI) PARA ACESSO
UNIVERSAL E GRATUITO À POPULAÇÃO
NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

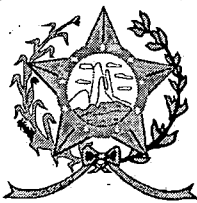
**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Vereador MÁRCIO ROSA SANTOS,
no uso de suas prerrogativas legais, propõe o seguinte:**

PROJETO:

Art. 1.º A Câmara Municipal do Município de Afonso Cláudio deverá disponibilizar em suas dependências, sinal de internet sem fio (wi-fi) para acesso universal e gratuito à população.

Parágrafo único. O canal de conexão deverá funcionar somente nos horários em que houver expediente.

Art. 2.º Caberá ao Poder Legislativo Municipal tomar as medidas necessárias para o funcionamento da rede wi-fi no entorno de suas dependências.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 3.º A Câmara Municipal deverá afixar nas dependências de seu prédio, em lugar visível à população, o endereço eletrônico da rede de wi-fi e a senha de sua conta.

Art. 4.º O canal disponibilizado deverá dotar de filtros que impeçam o acesso à pornografia e conteúdo impróprio, bem como, poderá adotar o sistema de dispositivo que detecte a possível existência de crimes como a pedofilia e a obtenção indevida de dados bancários, além de outros crimes que possam ser detectados pela rede.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, ____ de ____ de ____.

MÁRCIO ROSA SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Afonso Cláudio, 02 de Abril de 2018

RECEBEMOS

Em, 02 / 04 / 18

Protocolo 305 (12:33)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

A Sua Senhoria,
Gesiane Soares Pruêza
Operadora de Sistemas

Encaminho o referido Projeto de Lei nº 005/2018, para pronunciamento da Operadora de Sistema, se o que propõe o Projeto de Lei pode ser atendido com os serviços de internet que a Câmara Municipal já possui, não acarretando para tanto aumento de despesa, ou se será necessário uma nova contratação para poder atender a essa demanda.

Sem mais para o momento,

Marcos Holz

Analista Operacional – Especialidade Contadoria



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

RECEBEMOS

Em, 02 / 04 / 18

Protocolo 309 (17:58)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
[Assinatura]

Ao Senhor

Marcos Holz

Analista Operacional – Especialidade Contadoria

Informo a V. S.^a que os serviços de internet de 5 Mb que a Câmara Municipal possui é o mínimo suficiente para acessar os programas necessários para o bom andamento dos trabalhos prestados por essa Casa de Leis. Sendo que, nos dias de Sessão onde estão presente quase todos os funcionários, já é percebido uma lentidão maior ou até mesmo impossibilidade de acessar a internet e os programas que dela necessitam. Sendo assim, para a disponibilização do sinal de internet sem fio (wi-fi) de qualidade para a população, sem que interfira ou prejudique nos trabalhos internos desta Casa Legislativa, será necessária a contratação de novo serviço para atender a essa demanda específica.

Afonso Cláudio, 02 de abril de 2018.

Gesiane Soares Simões Pruêza
Operadora de Sistemas



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONTÁBIL Nº 001/2018

Afonso Cláudio/ES, 05 de Abril de 2018.

Advindo para emissão de parecer técnico contábil referente ao Projeto de Lei nº 005/2018 que dispõe sobre "tornar obrigatório a disponibilização do sinal de internet sem fio (wi-fi) para acesso universal e gratuito à população as dependências da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES", segue:

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Parecer tem como base fundamental a Lei 4.320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios (grifo nosso) e do Distrito Federal, a Lei nº 2.231/2017 Lei Orçamentária Anual e demais fundamentações que se fizerem necessário.

PARECER:

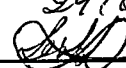
Em se tratando de um projeto de Lei que aborda de início assunto referente a serviços de tecnologia da Informação - TI, área esta não dominada por este servidor, solicitou-se parecer técnico da área responsável para uma melhor fundamentação.

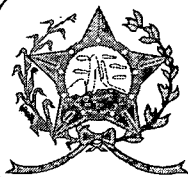
O serviço em questão para ser atendido de uma forma plena e satisfatória, o arcabouço tecnológico que a Câmara dispõe hoje não é o suficiente, necessitando para tanto a realização de contratação de mais tecnologias que supra essa insuficiência.

Como não se trata de uma nova despesa, e sim de um acréscimo na existente, deverá apenas proceder à conferência da disponibilidade de dotação orçamentária e qual meio se dará a realização desta despesa, se por de dispensa, termo aditivo ou de um novo processo licitatório, para não ferir os princípios da legalidade e o da economicidade.

Este é o parecer


Marcos Holz
Analista Operacional – contadoria
CRC-ES 11.258-O

*Encaminho o
presente para o setor
contábil para confe-
ção do impacto finan-
ceiro referente ao aumento
de despesa. 24/04/2018*




CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DESPACHO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2018

“Torna obrigatório a disponibilização do sinal de internet sem fio (wi-fi) para acesso universal e gratuito à população nas dependências da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES”

Conforme o artigo 152 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as proposições somente poderão ser discutidas e votadas caso a presença do autor tenha sido registrada pelo Secretário.

E por se tratar de proposição de autoria de vereador não reeleito e não apreciada até o término da legislatura, remeto o presente para que a Coordenação Legislativa providencie o seu arquivamento.

Afonso Cláudio – ES, 04 de janeiro de 2023.


Marcelo Berger Costa
Presidente